



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2629, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

Abre crédito especial por excesso de arrecadação  
no valor de R\$ 40.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de  
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial  
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor  
de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:


ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	20.606.0087.0011 - INCENTIVO A AGRICULTURA	
	3.3.3.30.41.00.000000 - Contribuições	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de julho do  
ano de dois mil e vinte e dois.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado  
Em 06/07/2022  
Carlos Henrique Bourscheid  
Matrícula nº 628  
Secretário Municipal da Administração